26/10/2026

Número: **0007236-71.2005.8.20.0106**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**
Última distribuição : **09/11/2005**
Valor da causa: **R$ 49.276,91**
Assuntos: **Expropriação de Bens**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BANCO DO BRASIL SA (EXEQUENTE)	MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES (ADVOGADO)
~~GLENIO ALVES DINIZ SOARES (EXEQUENTE)~~	
~~EDNA MARIA SALDANHA PONTES DINIZ (EXEQUENTE)~~	
JOSE ONORIO DE ANDRADE NETO (EXECUTADO)	OLAVO HAMILTON AYRES FREIRE DE ANDRADE (ADVOGADO)
GLENIO ALVES DINIZ SOARES (EXECUTADO)	Glauber Soares registrado(a) civilmente como Glauber Alves Diniz Soares (ADVOGADO) FRANCISCO MARCOS DE ARAUJO (ADVOGADO) FRANCISCO BARTHOLOMEO TOMAS LIMA DE FREITAS (ADVOGADO)
EDNA MARIA SALDANHA PONTES DINIZ (EXECUTADO)	Glauber Soares registrado(a) civilmente como Glauber Alves Diniz Soares (ADVOGADO) FRANCISCO MARCOS DE ARAUJO (ADVOGADO) FRANCISCO BARTHOLOMEO TOMAS LIMA DE FREITAS (ADVOGADO)
EDEYLSON PEIXOTO FIDELIS (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
204675770	21/10/2026 05:18	Edital	Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a). FLAVIO CESAR BARBALHO DE MELLO, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo processam-se os autos abaixo relacionados e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 11/11/2026, com encerramento às 09:00 horas, oportunidade na qual os bens serão vendidos pelo maior lance a partir da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 11/11/2026, com encerramento às 16:00 horas, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada;

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto;

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Nomeado leiloeiro oficial **EDEYLSON PEIXOTO FIDELIS,** matrícula JUCERN sob o nº.0112/2016, para atuar como Leiloeiro no presente feito, nos termos do art. 883 do CPC e art. 2º da Resolução CNJ nº. 236, de 13 de julho de 2016, credenciado nos autos do processo SIGAJUS nº 04101.094812/2024-51 perante o TJRN, na forma do art. 4º da Resolução nº 14/2019-TJ e do Edital de Credenciamento nº 66/2024-TJRN.

LOCAL DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados pela modalidade eletrônica no seguinte endereço: https://www.fidelisleiloes.com.br

DO PAGAMENTO DOS BENS: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em atenção ao art. 12 da Resolução nº 14/2019-TJ, fixada a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, informação a ser repassada previamente aos interessados.

TAXAS E IMPOSTOS: As taxas e impostos para transmissão de bens ficarão a cargo do arrematante;

DOS BENS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais. Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição/parcelamento por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do CPC.

ENTREGA DOS BENS: Os bens serão entregues imediatamente aos arrematantes, assim que forem expedidos os referidos “Autos de Entrega de Bens” pela Secretaria Judiciária. Na hipótese de alguma impossibilidade de entrega dos referidos bens, o valor pago será imediatamente devolvido ao arrematante;

DÉBITOS PENDENTES: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130 § único do Código Tributário Nacional. A título de MULTAS e IPVA serão descontados do valor da venda.

DOS BENS IMÓVEIS: O bem leiloado ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução em relação ao antigo proprietário.

PROCESSO Nº 0007236-71.2005.8.20.0106

Autor(es): BANCO DO BRASIL SA

Réu(s): JOSE ONORIO DE ANDRADE NETO, GLENIO ALVES DINIZ SOARES e EDNA MARIA SALDANHA PONTES DINIZ

OBJETO(S): UM (01) PRÉDIO COMERCIAL, registrado no 1º Cartório do Registro de Imóveis, sob matrícula nº 11.916, construído de tijolos e coberto com telhas, situado nesta cidade de Mossoró, no alinhamento da Avenida Alberto Maranhão, antigo nº 3244, atualmente coletado oficialmente sob o nº 3240, bairro Bom Jardim, edificado em terreno próprio, desmembrado de maior porção, que mede e confina-se do seguinte modo: 6,20 metros de largura na frente, com a via pública da Avenida Maranhão; 4,10 metros de largura nos fundos, com imóvel que foi dos vendedores e/ou Almiro Maia; 29,00 metros de comprimento pelo lado direito com imóvel de José Alves da Silva, ou seus sucessores; e, finalmente 29,00 metros no lado esquerdo, com imóvel de Francisca Décima de Lima Gonçalves, ou seus sucessores; de propriedade do executado JOSE ONORIO DE ANDRADE NETO.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

OUTRAS AÇÕES JUDICIAIS EM CURSO CONTRA A EXECUTADA: 0000763-35.2006.8.20.0106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL; 0006441-65.2005.8.20.0106 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1ª VARA CÍVEL; 0801232-82.2026.8.20.5106 - 3º JUIZADO ESPECIAL - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; 0807751-88.2017.8.20.5106 - 1ª VARA CÍVEL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; 0810869-62.2023.8.20.5106 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - EXECUÇÃO FISCAL; 0813381-47.2025.8.20.5106 - 3ª VARA CÍVEL - USUCAPIÃO; 0816435-60.2021.8.20.5106 - 4ª VARA CÍVEL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; 0818747-19.2015.8.20.5106 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - EXECUÇÃO FISCAL; 0826046-66.2023.8.20.5106 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - EXECUÇÃO FISCAL; 0601631-56.2009.8.20.0106 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - EXECUÇÃO FISCAL; 0809511-43.2015.8.20.5106 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - EXECUÇÃO FISCAL; 0810586-49.2017.8.20.5106 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - EXECUÇÃO FISCAL; 0815998-29.2015.8.20.5106 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - EXECUÇÃO FISCAL; 0817395-55.2017.8.20.5106 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - EXECUÇÃO FISCAL; 0818507-30.2015.8.20.5106 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - EXECUÇÃO FISCAL; 0002727-63.2006.8.20.0106 - 6ª VARA CÍVEL - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL.

Dado e passado nesta cidade de Mossoró-RN, aos 20 de outubro de 2026. Eu, MICHEL VICTOR DAMASCENO RIBEIRO LAURINDO, Chefe de Unidade, conferi e vai devidamente assinado pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito.

FLAVIO CESAR BARBALHO DE MELLO

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)